

Id:0CC53E65D7CE0931

Id:0B61F8ED7A440932



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.170***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.252,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.252,37
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
40	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINI	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	F.R.: 1 001 00
	100 000	Genral	
605	04.122.0003.2018.0000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS	6.852,37
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	001	Recursos Ordinários	F.R.: 1 001 00
	100 000	Genral	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
390	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	1.400,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	001	Recursos Ordinários	F.R.: 1 001 00
	300 000	Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
35	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTI	-2.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
	001	Recursos Ordinários	F.R. Grupo: 1 001 00
	100 000	Genral	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
120	12.361.0005.2041.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-6.852,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	F.R. Grupo: 1 001 00
	200 000	Educação	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

**DECRETO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.170**

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
381	10.301.0013.1074.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	-1.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	001	Recursos Ordinários	F.R. Grupo: 1 001 00
	300 000	Saúde	

Anulação (-) -10.252,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 08 de março de 2021

**DECRETO Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.170***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			66.500,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
49	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINI	6.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	001	Recursos Ordinários	F.R.: 1 001 00
	100 000	Genral	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
295	15.452.0015.2066.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	F.R.: 1 001 00
	100 000	Genral	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
494	06.244.0019.2099.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	F.R.: 1 311 04
	400 002	SCFV	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
37	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTI	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	001	Recursos Ordinários	F.R. Grupo: 1 001 00
	100 000	Genral	
87	24.722.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	-6.500,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	F.R. Grupo: 1 001 00
	100 000	Genral	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		

**DECRETO Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.170**

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
497	06.244.0019.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF	-4.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 001	IGDBF	
525	08.244.0019.2993.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	F.R. Grupo: 1 311 04
	400 006	PBVIII	

Anulação (-) -66.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 15 de março de 2021